



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº. 682/2008 – CONSUN/UEMA

Suspende por tempo determinado a realização de colação de grau especial e em separado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto desta Instituição, em seu art. 58 , inciso XIV ,

considerando a necessidade de regulamentar o §4º do art. 99 das Normas Gerais do Ensino de Graduação,

RESOLVE:

"ad – referendum" do Conselho Universitário – CONSUN

Art. 1º. – Suspender por 90 (noventa) dias a realização de colação de grau especial e em separado.

Art. 2º. – Aplica-se aos processos em tramitação a suspensão prevista no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 01 de Abril de 2008.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor